

DECRETO Nº 88 , DE 15 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.52

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$514.155,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **514.155,85**

Excesso

020400Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

35	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	25.707,79	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
36	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	488.448,06	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR.: 002	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **514.155,85**

Fontes de Recurso

01	00	25.707,79
02	00	488.448,06

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 15 de janeiro de 2024

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças